



**Lei n.º 3.523 de 30 de junho de 2017.**

***Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3.477/2016 – LOA e abre crédito especial.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3.477/2016 – LOA e abre crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.244.0221.2831 SERVIÇOS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL OU ABRIGO PROVISÓRIO SITUÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL

33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

a) O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Livre n.º 001 Livre no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 30/06/2017.